

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**- ESTADO DO CEARÁ -**

**Lei nº617/99 de 18 de Agosto de 1999.**

**Ementa: Repassa Recursos para a Liga Iguatuense de Futsal -LIFUTSAL e dá outras providências.**

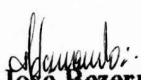
Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), á liga Iguatuense de Futebol de Salão - LIFUTSAL.

Parágrafo único: A quantia acima mencionada será paga em parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), iniciando-se em Junho de 1999 e cessando em Março do ano 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 18 de Agosto de 1999.

  
**Hildernando José Bezerra Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**